



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 17, DE 28 DE MAIO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, considerando a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria nº 537, de 31/12/2009, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2009, Seção 01, distribuição de vagas pelo Ministério da Educação por meio da Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no Diário Oficial da União de 01/02/2010, Seção 01, e acréscimo de vaga pelo Ministério da Educação por meio da Portaria nº 249, de 09/03/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2010, Seção 01, nos termos do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, e da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, torna público o local das provas de desempenho didático dos candidatos classificados na prova escrita referente ao Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, de cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO do Instituto Federal de Rondônia, observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90 e do Plano de Carreira, estruturado pela Seção XVI da Lei nº 11.784/2008, mediante as normas e condições estabelecidas no Edital nº 009, de 07 de abril de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As provas de desempenho didático e entrega dos títulos serão realizadas a partir do dia **1º de junho de 2010** no **Instituto Federal de Rondônia, situado à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial, Porto Velho-RO**. O resultado do sorteio, bem como o cronograma das provas de desempenho didático, será disponibilizado através de Edital nos sites www.ifro.edu.br e www.saber.srv.br às **15 horas** (horário de Rondônia) do dia **31 de maio de 2010**.

1.2 Conforme item 9.6 do Edital nº 009/2010, O IFRO disponibilizará aos candidatos somente os seguintes recursos didáticos: quadro (branco/negro), caneta pincel/giz e apagador. Será permitido ao candidato utilizar outros equipamentos de apoio, ficando sob sua responsabilidade providenciá-los, bem como sua instalação e operação. O tempo para instalação dos equipamentos será contado dentro do tempo da aula.

1.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 28 de maio de 2010.

PROF. RAIMUNDO VICENTE JIMENEZ

Reitor